



LEI ORDINÁRIA Nº 1073

de 29 de julho de 2002

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Sindicato Rural Patronal de Coxim e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/07/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1073/2002 - 29 de julho de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em